



OFÍCIO SEMFAZ N.º 369/2026

Sorriso - MT, 23 de setembro de 2026

Ao senhor

DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 23/09/2026
Hora 14:00
Assinatura do Administrador

ASSUNTO: ANÁLISE DA INDICAÇÃO N.º 632/2026

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, em resposta ao Ofício SMA n.º 1.628/2026, por meio do qual foram encaminhadas as Indicações n.º 627/2026 e n.º 632/2026 para análise desta Secretaria Municipal de Fazenda, apresentar as seguintes considerações.

No que se refere à Indicação n.º 632/2026, de autoria da Vereadora Professora Silvana Perin, que propõe a criação do Selo Empresa Amiga do Consumidor, destinado ao reconhecimento e incentivo às empresas que adotem boas práticas nas relações de consumo e apresentem elevado índice de resolução das demandas registradas perante o PROCON, verifica-se a necessidade de maior detalhamento da proposta, a fim de possibilitar a adequada análise de seus impactos por esta Secretaria Municipal de Fazenda.

Nesse sentido, faz-se necessário esclarecer, especialmente, quais tributos municipais seriam eventualmente alcançados pelo benefício fiscal, quais seriam os critérios e percentuais aplicáveis, os requisitos para concessão e manutenção do benefício, bem como a forma de operacionalização dos sorteios e das premiações mencionados na proposta.

Ressalta-se que o detalhamento dessas informações é indispensável para a análise da viabilidade da medida, sobretudo porque a eventual concessão de benefício de natureza tributária poderá implicar renúncia de receita, circunstância que demanda prévia avaliação de seus impactos



orçamentários e financeiros, bem como a observância das exigências estabelecidas na legislação aplicável.

Além disso, a definição objetiva dos critérios de concessão do selo e dos eventuais benefícios dele decorrentes mostra-se necessária para que seja possível avaliar os aspectos operacionais da proposta, inclusive quanto aos procedimentos de fiscalização, acompanhamento e comprovação do cumprimento dos requisitos pelas empresas interessadas.

Dessa forma, quanto à Indicação n.º 632/2026, entende-se necessária a complementação e o aprimoramento da proposta, com a especificação dos benefícios pretendidos, dos tributos eventualmente abrangidos, dos critérios e percentuais aplicáveis, bem como dos procedimentos necessários à sua concessão e operacionalização, a fim de possibilitar a realização de análise técnica, tributária, orçamentária e financeira por esta Secretaria Municipal de Fazenda.

Sendo estas as informações que nos competiam apresentar, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

TEDY WENDELL PUVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Assinaturas

TEDY WENDELL PUVA (000.179.249-XX)

Título: Secretário Municipal de Fazenda

Assinatura: Digital



Este documento foi assinado eletronicamente, em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://prefeitura-mt.agilicloud.com.br/portal/assinatura#assinatura=8195b5f4-6a4a-40e2-93a7-6ed20aef063a>, ou leia o Q-Code
ao lado para validar as assinaturas.